



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 726

EMENTA: Extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança Decretou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a extinguir do Quadro de Pessoal da Prefeitura o cargo de Tesoureiro, de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura o cargo de Tesoureiro, de provimento em Comissão, Símbolo, CC-2.

Art. 3º - As despesas com a criação do referido cargo, correrão pela verba Orçamentária 40-1 3.1.1.1 - 01.00-03.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 1973.



José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO